



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 18/2018

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, tendo em vista o que consta do Processo nº. E-14/001.023288/2018, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitantes expressas em e-mails encaminhados a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

#### QUESTIONAMENTOS:

1) *Será necessário a disponibilização de local para estacionamento dos veículos?*

**Resposta:** A disponibilização de local para estacionamento dos veículos será responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado, pelo período em que os veículos estiverem sob sua guarda.

2) *Será disponibilizado local para estacionamento dos veículos reservas?*

**Resposta:** A disponibilização de local para estacionamento dos veículos reservas será responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado, pelo período em que os veículos reservas estiverem sob sua guarda.

3) *Será necessário adesivação dos veículos?*

**Resposta:** Não será necessário realizar adesivação dos veículos uma vez que tal obrigação não consta do Edital e de seus anexos.

4) *Entendemos que o fornecimento e instalação do rastreador é responsabilidade da contratada. Favor confirmar nosso entendimento.*

**Resposta:** Correto. De acordo com o item 8.1.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), constitui obrigação da Contratada (Fornecedor):

*8.1.3 Instalar equipamentos de telemetria e disponibilizar as informações obtidas através desses equipamentos em sistema online e relatórios. O sistema de telemetria deverá seguir as especificações abaixo:*

*8.1.3.1 Disponibilizar mapa digital da região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, do estado do Rio de Janeiro e de Brasília;*

*8.1.3.2 Exibir posicionamento dos veículos no mapa em períodos especificados;*

*8.1.3.3 Permitir ativação do recurso de visualização de posicionamento para grupos de veículos;*



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 8.1.3.4 Exibir relatório de posicionamento com data, hora e endereço (incluindo logradouro, cidade e UF) e velocidade;*
- 8.1.3.5 Permitir definição da região de circulação autorizada e controle da saída da região;*
- 8.1.3.6 Disponibilizar a informação do tempo gasto e velocidade desenvolvida nos percursos;*
- 8.1.3.7 Exibir informações de status do veículo, incluindo: parado, ligado, em movimento e desligado;*
- 8.1.3.8 Exibição de relatórios de itinerários percorridos;*
- 8.1.3.9 Cadastro de até 6 perfis de acesso via web às informações em tempo real para o Contratante;*
- 8.1.3.10 Armazenar, constantemente, informações históricas referentes a um período de pelo menos 12 meses.*

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.

**Luciana de Santana**

Pregoeira

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro